

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

Ofício circular nº 006/2025 – COLIC/CIGÁS.

(Referente ao Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente a **CREDENCIAMENTO** para contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação, preferencialmente em cartão único, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo este flexível e cumulativos, podendo ser bandeirado destinados a atender às necessidades da Companhia de Gás do Amazonas – **CIGÁS**, informamos que:

Através do DESPACHO - RH.003.2025, segue a devida resposta.

1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?

R: Sim.

2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.

R: Conforme estabelecido no **Item 12.3 do Projeto Básico**, a CONTRATANTE realizará os pagamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes da efetivação dos créditos de Vale Alimentação (VA) e Vale Refeição (VR) nos cartões dos empregados da CIGÁS

3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?

R: A data limite para o envio da documentação para o credenciamento é até à data da abertura, dia 26 de fevereiro de 2025, às 08h30 (horário de Manaus), conforme estabelecido no **Edital de Credenciamento Nº 002/2025 – COLIC/CIGÁS**, no **item 5.1**. Os interessados deverão entregar os documentos na sede da CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, nº 6.100, Bairro Flores, Manaus/AM, e protocolá-los junto à Comissão Permanente de Licitação da CIGÁS. A entrega pode ser feita nos dias úteis anteriores a essa data, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4. Qual será o critério de escolha dos fornecedores?

R: Os colaboradores irão escolher os fornecedores que desejarem. A escolha será realizada após o período de apresentação do material de marketing em formato digital ou de forma presencial. Para que o fornecedor possa realizar o serviço, ele deverá ter a quantidade mínima de 30% do total previsto do quadro de pessoal, conforme estabelecido no Projeto Básico 092/2024.

5. Poderão ser eleitos mais de 01 fornecedores?

R: Sim. Para que o fornecedor possa realizar o serviço, ele deverá ter a quantidade mínima de 30% do total previsto do quadro de pessoal, conforme estabelecido no Projeto Básico 092/2024.

6. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?

R: Não, os cartões fornecidos não terão personalizações adicionais.

7. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?

R: Os serviços objeto do Projeto Básico nº 092/2024 estão sendo executados pela empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2020 COLIC/CIGÁS. Não existe taxa administrativa aplicada sobre contrato.

8. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?

R: A previsão para a implementação do novo(s) fornecedor(es) é que o serviço esteja em pleno funcionamento a partir da recarga referente ao mês de abril.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS

Visto:

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS